

LEI No. 198/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina visando  
obter recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
para cobertura de gastos com a recuperação de danos causados  
por enchentes e vendaval em Treze de Maio;

Artigo 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de  
Maio, em 29 de março de 1996.

Publicação:

Publicada nesta secretaria na data supra.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
VOLNEI FREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL